



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA



EDITAL Nº 01/2018

SELEÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA DE ENSINO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**, nomeado pela Portaria nº 610/2015-GAB., de 29/04/2015, publicada no D.O.U. de 30/04/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN, por este ato administrativo, torna pública a **Seleção de Projetos de Monitoria de Ensino**, para oferta de **03 vagas** para monitoria em disciplinas e **01 vaga** para o NAPNE no 1º semestre do ano letivo de 2018 do Campus Bragança, por estudantes de cursos superiores de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para seleção de projetos de monitoria de ensino será regido por este Edital.
- 1.2. Os projetos de monitoria de ensino devem destinar vagas para estudantes dos cursos superiores de graduação do Campus Bragança interessados em ser monitores no 1º semestre do ano letivo de 2018.
- 1.3. A seleção será por análise de projeto de caráter classificatório.
- 1.4. Poderão inscrever projetos no processo seletivo os docentes do Campus Bragança que estejam em pleno exercício de suas atividades docentes.
- 1.5. O docente que esteja afastado de suas atividades por motivo de licença de qualquer natureza, não poderá inscrever projetos de monitoria de ensino no processo seletivo.
- 1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.7. Nenhum docente poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos, inclusive horários e locais de atendimento constantes neste Edital e nos atos produzidos em decorrência de sua execução.
- 1.8. A inscrição de Projeto de Monitoria de Ensino no processo seletivo implica no consentimento do docente na utilização e divulgação do projeto, em parte ou no todo, e de informações prestadas no formulário de inscrição no processo seletivo pelo Campus Bragança.
- 1.9. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio eletrônico do Campus Bragança, no endereço eletrônico www.braganca.ifpa.edu.br, e nos quadros de avisos localizados no interior do campus.
- 1.10. Fica sob a responsabilidade da Comissão de Monitoria do Campus Bragança, designada pela Portaria nº 328/2017- DG- CAMPUS BRAGANÇA, de 27 DE DEZEMBRO DE 2017, a organização e coordenação geral do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, receber e conferir documentos, avaliar os projetos de monitoria de ensino, classificar, selecionar e divulgar o resultado, publicar erratas e comunicados e demais informações relacionadas ao processo seletivo.
- 1.11. No período definido para inscrição, o(a) docente interessado em inscrever projeto de monitoria de ensino poderá obter informações referentes ao processo seletivo diretamente na Comissão de Monitoria do Campus Bragança, que se encontra

instalada na sala da coordenação pedagógica (bloco administrativo), no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

- 1.12. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão de Monitoria do Campus Bragança por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DO IFPA

- 2.1. O Programa de Monitoria de Ensino do IFPA é destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFPA, orientados por docente do quadro permanente do IFPA, e extensivo aos Núcleos de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE's.
- 2.2. Monitoria de ensino é a realização de ações de assistência a aulas ou a atividades de auxílio ao professor com a finalidade de melhoria do processo de ensino-aprendizagem nos cursos superiores de graduação do IFPA, favorecendo a articulação entre teoria e prática no processo ensino-aprendizagem.
- 2.3. O Programa de Monitoria de Ensino do IFPA tem os seguintes objetivos:
 - 2.3.1. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação da instituição;
 - 2.3.2. Contribuir para o processo de formação do estudante;
 - 2.3.3. Despertar no estudante-monitor o interesse pela carreira docente;
 - 2.3.4. Proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico de ensino, fomentando a articulação entre teoria e prática;
 - 2.3.5. Estimular a cooperação mútua entre discentes e docentes nas atividades de ensino;
 - 2.3.6. Oferecer atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de combater problemas de retenção e evasão escolar, bem como a falta de motivação para os estudos;
 - 2.3.7. Criar condições para a iniciação à prática docente, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
 - 2.3.8. Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
 - 2.3.9. Contribuir com novas metodologias de ensino;
 - 2.3.10. Valorizar e incentivar os estudantes que apresentam alto rendimento acadêmico;
 - 2.3.11. Contribuir, por meio da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino; e
 - 2.3.12. Estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular; e
 - 2.3.13. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre estudantes.
- 2.4. Os projetos de monitoria de ensino inscritos no processo seletivo deverão estar em sintonia com os objetivos do Programa de Monitoria de Ensino do IFPA, sob risco de serem eliminados do processo seletivo por falta de afinidade com o programa.
- 2.5. O Programa de Monitoria de Ensino do IFPA encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1. São atribuições do professor orientador que tiver seu projeto de monitoria de ensino aprovado:

- 3.1.1. Selecionar o estudante-monitor que atuará em seu projeto, mediante os critérios constantes em edital próprio a ser lançado pela Direção Geral do Campus Bragança;
- 3.1.2. Elaborar cronograma de atividades a serem executadas pelo estudante-monitor ao longo do projeto de monitoria de ensino;
- 3.1.3. Elaborar em conjunto com o estudante-monitor o plano de atividades semestral da monitoria de ensino, a partir das atividades previstas no projeto de monitoria de ensino aprovado;
- 3.1.4. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa de Monitoria de Ensino do IFPA instituído pela Instrução Normativa nº 05/2017 PROEN/IFPA;
- 3.1.5. Orientar, acompanhar e avaliar as atividades desempenhadas pelo estudante-monitor;
- 3.1.6. Participar das atividades e eventos programados pelo campus ou pela Reitoria relacionados ao Programa de Monitoria de Ensino do IFPA;
- 3.1.7. Controlar e atestar mensalmente a frequência do estudante-monitor em instrumento específico que consta no Anexo X da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN/IFPA;
- 3.1.8. Encaminhar a frequência do estudante-monitor à Direção de Ensino para fins de acompanhamento, respeitando-se os prazos estabelecidos;
- 3.1.9. Encaminhar mensalmente, mediante controle de frequência, à Direção de Ensino do Campus a solicitação de pagamento do estudante-monitor que receba bolsa;
- 3.1.10. Analisar e assinar os relatórios construídos pelo estudante-monitor referentes ao projeto de monitoria de ensino.
- 3.1.11. Elaborar e entregar junto à Direção de Ensino do Campus Bragança o “relatório final de monitoria de ensino – professor orientador”, constante no Anexo XIII da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN/IFPA;
- 3.1.12. Encaminhar à Direção de Ensino do Campus Bragança, ao final do semestre letivo, os documentos referentes à monitoria, quando do encerramento do vínculo do estudante-monitor para com as atividades de monitoria.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

- 4.1. Estão sendo ofertadas neste Edital 03 (três) vagas para monitoria de ensino para disciplinas e 01 vaga para o NAPNE a serem ofertadas no 1º (*primeiro*) semestre do ano letivo de 2018 do Campus Bragança.
- 4.2. As vagas ofertadas destinam-se a estudantes de cursos superiores de graduação ofertados pelo Campus Bragança regularmente matriculados na Instituição.
- 4.3. As vagas ofertadas serão vinculadas aos projetos de monitoria de ensino aprovados por este Edital.
- 4.4. As vagas ofertadas estão distribuídas por curso superiores de graduação ofertados pelo Campus Bragança, conforme o Quadro 01, Quadro 02 e Quadro 03, descritos abaixo.

Quadro 01: Distribuição das Vagas Ofertadas - Modalidade Monitoria das Tecnologias ou Engenharias

Curso/Setor	Quant. Vagas	Qt. Vaga/Tipo Monitoria		CH Semanal
		Remunerada	Voluntária	
Gestão Ambiental	2	1	1	8 horas
Agroecologia	2	1	1	8 horas

Quadro 02: Distribuição das Vagas Ofertadas - Monitoria das Licenciaturas

Curso/Setor	Quant. Vagas	Qt. Vaga/Tipo Monitoria		CH Semanal
		Remunerada	Voluntária	
Física	2	1	1	8 horas

Quadro 03: Distribuição das Vagas Ofertadas - Monitoria para Atendimento Educacional Especial Individualizado

Curso/Setor	Quant. Vagas	Qt. Vaga/Tipo Monitoria		CH Semanal
		Remunerada	Voluntária	
NAPNE	1	1	-	8 horas

- 4.5. A distribuição das vagas ofertadas é resultante do entendimento da Direção de Ensino com as coordenações de curso e o NAPNE do Campus Bragança, e com base em levantamento prévio.
- 4.6. As monitorias de ensino remuneradas serão pagas por meio de bolsas, sem vínculo empregatício com o IFPA.
- 4.7. As vagas para monitoria de ensino remunerada ou voluntárias serão ofertadas aos estudantes dos cursos superiores de graduação do Campus Bragança por meio de edital próprio.
- 4.8. No caso de não haver projeto de monitoria de ensino aprovado para um determinado curso, as vagas ofertadas serão remanejadas para projetos selecionados com maior nota de avaliação, independente de área de conhecimento e/ou curso.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O(a) docente interessado em participar do processo seletivo para seleção de projeto de monitoria de ensino deverá:
- 5.1.1. Ser docente do quadro permanente do IFPA em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- 5.1.2. Submeter projeto ao programa de monitoria no campus em que for lotado;
- 5.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- 5.1.4. Não exercer a função de Reitor, Pró-reitor ou Diretor-Geral, se as atividades de ensino forem facultadas;
- 5.1.5. Não estar gozando de afastamentos ou licenças de qualquer natureza.
- 5.2. O(a) docente interessado em submeter projeto de monitoria de ensino deverá abrir processo no setor de protocolo do Campus Bragança endereçado à Comissão de Monitoria do Campus.
- 5.3. O projeto de monitoria de ensino deverá ser elaborado conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- 5.4. A submissão de projeto de monitoria de ensino em modelo e/ou formato distinto daquele constante no Anexo I deste Edital, não será analisado e estará sumariamente reprovado.

- 5.5. O (a) docente interessado deverá apresentar, juntamente com o projeto de ensino, declaração do (a) CGP do Campus Bragança, atestando seu regime de trabalho (40 horas ou Dedicção Exclusiva); que não exerce a função de Reitor, Pró-reitor ou Diretor-Geral de campus; e que não está gozando de afastamentos ou licenças de qualquer natureza.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A Comissão de Monitoria do Campus avaliará os projetos de monitoria de ensino a partir dos seguintes critérios:
- 6.1.1. Proposição de melhorias para o ensino de graduação e para a formação do estudante.
 - 6.1.2. Previsão de atividades de natureza pedagógica com potencial para despertar o interesse pela prática docente.
 - 6.1.3. Articulação entre teoria e prática.
 - 6.1.4. Estímulo à participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular objeto da monitoria.
 - 6.1.5. Oferta de atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de combater problemas de retenção e evasão escolar, bem como a falta de motivação.
 - 6.1.6. Estratégias de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.
- 6.2. Para cada critério de avaliação será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, totalizando no máximo 30,0 pontos, conforme ficha constante no Anexo II deste Edital.
- 6.3. Os projetos de monitoria de ensino serão avaliados por 3 (três) membros da Comissão de Monitoria, onde cada um fará uma avaliação.
- 6.4. Os valores da pontuação de cada membro da Comissão de Monitoria serão somados e a média aritmética será calculada, a qual será a pontuação do projeto de monitoria de ensino obtida no processo de seleção.
- 6.5. Os projetos de monitoria de ensino serão classificados por curso, conforme a pontuação obtida na avaliação.
- 6.6. Em caso de empate será utilizada a maior pontuação obtida no critério do subitem 6.1.1, e se este não for suficiente para desempatar, será utilizada a maior pontuação obtida nos demais critérios 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, respectivamente.
- 6.7. A Comissão de Monitoria encaminhará os resultados à Diretoria de Ensino do campus Bragança para homologação e publicação.

7. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1. Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos projetos de monitoria de ensino devem ser encaminhados à Comissão de Monitoria do Campus Bragança no período previsto no cronograma no item 8 deste Edital, através de formulário protocolado.
- 7.2. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 7.3. Os recursos ao resultado preliminar da seleção serão apreciados pela Comissão de Monitoria do Campus Bragança no período previsto no cronograma no item 8 deste Edital.
- 7.4. Os resultados dos recursos interposto serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 8 deste Edital.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Período
Publicação do Edital de seleção de Projetos de Monitoria de Ensino	Comissão de Monitoria do Campus Bragança	05/02/2018
Período de submissão dos Projetos de Monitoria de Ensino	Docente ou chefe do NAPNE ou outro servidor indicado por este devidamente lotado no setor	06 a 19/02/18
Período de avaliação dos Projetos de Monitoria de Ensino	Comissão de Monitoria do Campus Bragança	20 a 23/02/18
Publicação do resultado preliminar dos Projetos de Monitoria de Ensino aprovados	Comissão de Monitoria do Campus Bragança	23/02/18
Período de interposição recurso contra o resultado preliminar	Docente ou chefe do NAPNE ou outro servidor indicado por este devidamente lotado no setor participante da seleção	26 a 27/02/18
Período de análise e julgamento de recurso	Comissão de Monitoria do Campus Bragança	28/02 a 01/03/18
Resultado e publicação dos recursos interpostos.	Comissão de Monitoria do Campus Bragança	01/03/18
Publicação da homologação e do resultado final dos Projetos de Monitoria de Ensino aprovados	Comissão de Monitoria do Campus Bragança e Direção de Ensino do Campus Bragança	02/03/18

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente Edital foi elaborado com base na Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN.
- 9.2. A monitoria de ensino terá a duração de 01 (um) semestre letivo, sendo permitida a recondução por uma única vez e por igual período, desde que seja em período subsequente ao período letivo executado.
- 9.3. Não haverá pagamento de bolsas para o docente responsável por projetos de monitoria.
- 9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Direção Geral do Campus Bragança ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- 9.5. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria do Campus Bragança, em primeira instância, e pela Direção de Ensino do Campus Bragança, em segunda instância.

Bragança– PA, 02 de fevereiro de 2018

Danilo Silveira da Cunha
Diretor Geral do IFPA Campus Bragança
Portaria nº 610/2015– GAB/Reitoria
DOU de 30/04/2015

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE MONITORIA DE ENSINO

- ✓ Título do projeto
- ✓ Edital nº _____
- ✓ Professor (es) responsável (is)
- ✓ SIAPE do (s) professor (es) responsável (is)
- ✓ E-mail e telefone do (s) professor (es) responsável (is)
- ✓ Resumo
- ✓ Justificativa
- ✓ Objetivos: geral e específicos
- ✓ Curso a ser atendido
- ✓ Público-alvo
- ✓ Metodologia
- ✓ Disciplina(s) envolvida(s) ou atividade desenvolvida no NAPNE
- ✓ Duração do projeto de monitoria
- ✓ Processo seletivo (tipo e critério de seleção do candidato, rol de disciplinas que o candidato precisa ter cursado com aprovação ou aproveitamento e que o habilite a realizar as atividades previstas no projeto, perfil do candidato, carga horária semanal, atividades previstas/cronograma de desenvolvimento do projeto de monitoria)
 - ✓ Número de bolsistas
 - ✓ Tipo de bolsa: remunerada ou voluntária
 - ✓ Resultados e Impactos esperados
 - ✓ Produtos que resultam da execução do projeto (caso o projeto não resulte em um produto, bens, serviços ou inovação, podendo ser materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, projetos técnicos, patentes, processos, técnicas, elaboração de produtos midiáticos, editoria, softwares, propostas de intervenção clínica, projetos de aplicação técnica, propostas de extensão tecnológica em empresas, projetos de inovação tecnológica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, entre outros, o professor deverá informar neste campo que não haverá produto resultante, pela natureza do projeto)
 - ✓ Avaliação do Projeto
 - ✓ Planilha de Orçamento - Recursos Materiais (quando houver)
 - ✓ Referencial bibliográfico

Data: _____/PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do professor-orientador ou chefe do NAPNE

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto de Monitoria: _____

Nome do Professor ou Chefe do NAPNE: _____

Campus: _____

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (0 A 5)	PONTUAÇÃO OBTIDA (0 A 5)
1	Proposição de melhorias para o ensino de graduação e para a formação do estudante		
2	Previsão de atividades de natureza pedagógica com potencial para despertar o interesse pela prática docente		
3	Articulação entre teoria e prática		
4	Estímulo à participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular objeto da monitoria		
5	Oferta de atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de combater problemas de retenção e evasão escolar, bem como a falta de motivação		
6	Estratégias de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem		
TOTAL		30 PONTOS	

Bragança – PA, 02 de Fevereiro de 2018

Peterson Francisco de Almeida Pantoja
Portaria n° 328/2017 – GAB



**INSTITUTO
FEDERAL**
PARÁ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

